

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ  
PORTARIA N.º 25/2025

**PORTARIA N.º 25/2025**  
**Porto Velho, 04 de fevereiro de 2025.**

*“Dispõe sobre a Comissão de Acompanhamento e Certificação da Execução do Contrato n.º 081/PGM/2021, referente à Prestação de Serviços Advocáticos Especializados de Auditoria Jurídica e Financeira, com fins de revisão e recuperação do Índice de Participação do Município no ICMS/IPI arrecadado pelo Estado de Rondônia, notadamente pelo cômputo do Valor Adicionado Fiscal da geração de energia elétrica pelas Usinas Hidrelétricas de Santo Antônio e Jirau, para atender a Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), executados pela empresa Sociedade Sousa Oliveira Advogados Associados.”*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 15.035, de 26 de janeiro de 2018, em consonância, ainda, com os dispositivos do artigo 1º, da Lei Complementar n.º 689, de 31 de outubro de 2017;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados sob a coordenação do primeiro, para compor a Comissão de Acompanhamento e Certificação da Execução do Contrato n.º 081/PGM/2021, referente à Prestação de Serviços Advocáticos especializados de auditoria jurídica e financeira, com fins de revisão e recuperação do Índice de Participação do Município no ICMS/IPI arrecadado pelo Estado de Rondônia, notadamente pelo cômputo do Valor Adicionado Fiscal da geração de energia elétrica pelas Usinas Hidrelétricas de Santo Antônio e Jirau, para atender a Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), executados pela Sociedade Sousa Oliveira Advogados Associados, conforme o Processo Administrativo n.º 00600-00022085/2023-11-e.

Josué Rodrigues dos Passos, cadastro n.º 10078378 (Gestor do Contrato);

Ari Carvalho dos Santos, cadastro n.º 70524 (Fiscal do Contrato);

Rômulo Barbosa Maltez, cadastro n.º 249161 (Fiscal do Contrato).

**Art. 2º** A vigência desta Portaria é até 31/12/2025.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 2 de janeiro de 2025.

Dê ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**

Secretário Municipal de Fazenda  
(Assinado Eletronicamente)

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:239D57AF**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/02/2025. Edição 3914  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>